PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 175/2023

Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Hiperinsulinismo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Enfretamento ao Hiperinsulinismo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de março, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Art. 2º º Na semana em que incidir o dia 15 de março, em cada ano, serão desenvolvidas campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre o Hiperinsulinismo, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos enfermos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de outubro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O hiperinsulinismo congênito é a principal causa de hipoglicemia grave em recém-nascidos e crianças. A hipoglicemia nesses casos pode se manifestar de maneira grave, aumentando significativamente o risco de convulsões e danos cerebrais. Cerca de 60% dos pacientes apresentam sintomas nas primeiras 72 horas de vida.

Os sintomas clínicos variam, incluindo convulsões em metade dos casos, sintomas não específicos em 30% dos casos e hipoglicemia assintomática em 20% dos casos. Outros sintomas podem incluir tremores, hipotonia, cianose e hipotermia. A insulina desempenha um papel crucial na regulação dos níveis de glicose no sangue. À medida que os alimentos são consumidos, os níveis de glicose no sangue aumentam e o pâncreas secreta insulina para manter a glicose dentro dos limites normais.

O hiperinsulinismo causa uma forma particularmente prejudicial de hipoglicemia, privando o cérebro dos combustíveis de que necessita de forma crítica. O diagnóstico é confirmado por meio de exames laboratoriais que revelam níveis de glicose no sangue inferiores a 54 mg/dL tanto em jejum quanto após as refeições. Atualmente, também é possível realizar o diagnóstico genético, identificando mutações nos genes ABCC8 e KCNJ11. Quanto mais cedo o tratamento for iniciado, menores serão as chances de danos cerebrais no desenvolvimento da criança.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de outubro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA